

## DECRETO Nº 1892, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

### **-DECRETA-**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Suplementação a seguir relacionada, no orçamento do Município para o Exercício de 2017, com a seguinte classificação:

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 6.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

23.182.0002.1.017 – Auxílio a Defesa Civil

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 19.100,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0107.2.160– ESF - Programa Saúde da Família - Federal

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 1.234,00

**10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS

3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil ..... R\$ 1.091,00

**14.01 – Secretaria de Turismo**

04.695.0094.2.518– Atividades de Turismo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 2.500,00

**14.01 – Secretaria de Turismo**

04.695.0094.2.518– Atividades de Turismo

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 2.500,00

**TOTAL ..... R\$ 32.425,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso o Superavit no valor de **R\$ 1.234,00** e a utilização das rubricas a seguir indicadas:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

23.182.0002.1.017– Auxílio a Despesa Civil

3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Dist. Gratuito R\$ 3.191,00

<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.301.0029.2.049– Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	1.000,00
<b>07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados</b>		
10.301.0035.2.192– Incent. Atenção Básica - NAAB		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	6.000,00
<b>07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados</b>		
10.301.0107.2.194– Política de Inc. Estadual a Qual. - PIES		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	17.000,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
20.605.0087.1.062 – Projeto Agroindústria (Convênios)		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	1.000,00
<b>10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0029.1.500– Projeto Geração de Renda		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	1.000,00
<b>10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	1.000,00
<b>14.01 – Secretaria de Turismo</b>		
04.695.0094.2.518 – Atividades de Turismo		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>32.425,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 10 de Agosto de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI  
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio